



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Parauapebas, Estado do Pará, juntei ao presente projeto de lei, os documentos a seguir discriminados, que, após numerados e rubricados, passam a constituir as folhas de números que se lhes seguem:

- a) mídia digital (cd), com minuta do projeto de lei nº 035/2017; e
- b) cópia da Lei nº 9.492/1997.

Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017